



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0449 – Páginas 02

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

ERRATA DO CONTRATO Nº 169/2021  
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### ERRATA DO CONTRATO nº 169/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA**.

Onde se lê:

##### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA, conforme planilha:

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	TOTAL
CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS	PHILCO PAC 24000F	18	R\$ 3.070,00	R\$ 55.250,00

Leia-se:

##### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA, conforme planilha:

ITEM	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	TOTAL
CONDICIONADORES DE AR DE 22.000 BTUS	PHILCO PAC 24000F	18	R\$ 3.070,00	R\$ 55.260,00

Barão de Grajaú - MA, 01 de julho de 2021.

**LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO**

Secretária Municipal de Educação

**HARLON LUNA FERREIRA**

Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

##### ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TOMBADA SOB O Nº 08/2021, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializado para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Barão de Grajaú- MA

Considerando a análise do Parecer do Setor de Engenharia. A Comissão Permanente de Licitação decide CLASSIFICAR/DESCCLASSIFICAR as empresas, conforme ordem abaixo:

**1º lugar - SANTA ROSA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 11.396.392/0001-76: R\$ R\$ 756.781,68 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Foram desclassificadas as empresas: ROSA BARROS EIRELLI, AD E JM SERVIÇOS E PRODUTO LTDA, J W SOUSA LIMA EIRELI e JC EMPREENDIMENTOS, uma vez que as empresas apresentaram as propostas de preços em desconformidade com todas as exigências do edital, conforme análise do setor de Engenharia:

“ANALISE TECNICA

Declaro que:

A licitante ROSA BARROS EIRELLI, apresentou a planilha de composição de BDI e ENCARGOS SOCIAIS divergentes em relação ao projeto básico, juntamente com os valores da mão de obra em relação a tabela SINAPI, quanto a assinatura do contador na planilha de BDI não possui obrigatoriedade por lei, caracterizando assim como erro formal do edital;

A licitante AD E JM SERVIÇOS E PRODUTO LTDA, apresentou a planilha de composição de BDI e ENCARGOS SOCIAIS em desconformidade com o projeto básico do edital, quanto a assinatura do contador na planilha de BDI não possui obrigatoriedade por lei, caracterizando assim como erro formal do edital;

A licitante J W SOUSA LIMA EIRELI, apresentou o item 1.1.0.1 referente a PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, sem CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, caracterizado como desvio de função, a carga horaria referente ao ENGENHEIRO foi alterada descumprindo o projeto básico, os encargos sociais encontram-se em desconformidade com o projeto básico.

A licitante JC EMPREENDIMENTOS, apresentou a planilha de composição de BDI e ENCARGOS SOCIAIS divergentes em relação ao projeto básico, juntamente com os valores da mão de obra em relação a tabela SINAPI, quanto a assinatura do contador na planilha de BDI nao possui obrigatoriedade por lei, caracterizando assim como erro formal do edital;

A licitante SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS, apresentou a planilha de composição de BDI a ENCARGOS SOCIAIS sem

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0449 – Páginas 02

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

assinatura do contador, onde a mesma no possui obrigatoriedade por lei, caracterizando assim como erro formal do edital.”

Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões dos recursos administrativos.

Barão de Grajaú, 22 de dezembro de 2021

**Edelson Carlos Vaz da Silva**  
Presidente da CPL

**Giseli Rodrigues das Chagas**  
Membro da CPL

**Adalberto de Azevedo Carvalho**  
Membro da CPL